

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE

ACREDITAÇÃO DE JORNALISTAS PARA COBERTURA DA VISITA A PORTUGAL

(Aprovada na reunião plenária de 4.MAI.2000)

Considerando o teor da "Nota às Redacções" do Secretariado de Informações do Santuário de Fátima contendo as exigências dos elementos que devem constar para "acreditação de jornalistas para cobertura da vinda de Sua Santidade o Papa João Paulo II a Portugal";

Considerando o exarado na cópia do ofício do Secretariado de Informações do Santuário de Fátima sobre o assunto, remetido pelo Sindicato de Jornalistas;

Atendendo ao disposto, designadamente, nos artigos 1°, 2° n° 1 al. a) e 22° al. b) da Lei n° 2/99, de 13 de Janeiro, 9° e 10° da Lei n° 1/99, de 13 de Janeiro, no artigo 3° do Decreto-Lei n° 305/97, de 11 de Novembro e no artigo 5°, n° 1 alínea c) e artigo 6° da Lei de Protecção de Dados Pessoais (Lei n° 67/98, de 16 de Outubro);

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea n) do artigo 4°, para o efeito de exercer as atribuições que lhe cabem nos termos das alíneas a) e c) do artigo 3°, ambos da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto;

- a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera:
- a) Chamar a atenção do MNE e do Secretariado de Informações do Santuário de Fátima para a ilegalidade da exigência de "acreditação de jornalistas" nos termos previstos na referida "Nota às Redacções";
- b) Recomendar que o acesso dos jornalistas para a cobertura do evento em causa seja processado no estrito respeito pelas normas que regem a sua actividade profissional e constam, designadamente da Lei nº 1/99 e do Decreto-Lei nº 305/97;

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

c) Solicitar ao Sindicato dos Jornalistas que mantenha esta AACS informada de quaisquer dificuldades no acesso de jornalistas e de cobertura noticiosa do evento de que tiver conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Pegado Liz (relator), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Amândio de Oliveira, Fátima Resende e Carlos Veiga Pereira e abstenções de Rui Assis Ferreira e José Sasportes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 4 de Maio de 2000

Em substituição do Presidente

(Rui Assis Ferreira)

PL/AM